

MANUAL

LOGO ANALÓGICO

TARJAS

Este manual tem como objetivo orientar as geradoras de radiodifusão na aplicação das ações obrigatórias que tratam do desligamento da transmissão analógica, publicadas na portaria nº 3.205, de 28 de novembro de 2014.

Nele, estão indicados: a íntegra da portaria e a marca de identificação da transmissão analógica e sua forma de aplicação na tela.

Também estão apresentados os textos para a comunicação em tarja fixa e tarja em movimento (crawl). São sugestões para que todas as geradoras transmitam o mesmo padrão de informação, dentro de seu padrão visual, permitindo assim que o telespectador receba uma mensagem única e seja impactado de forma padronizada.

LOGOMARCA

Forma simplificada

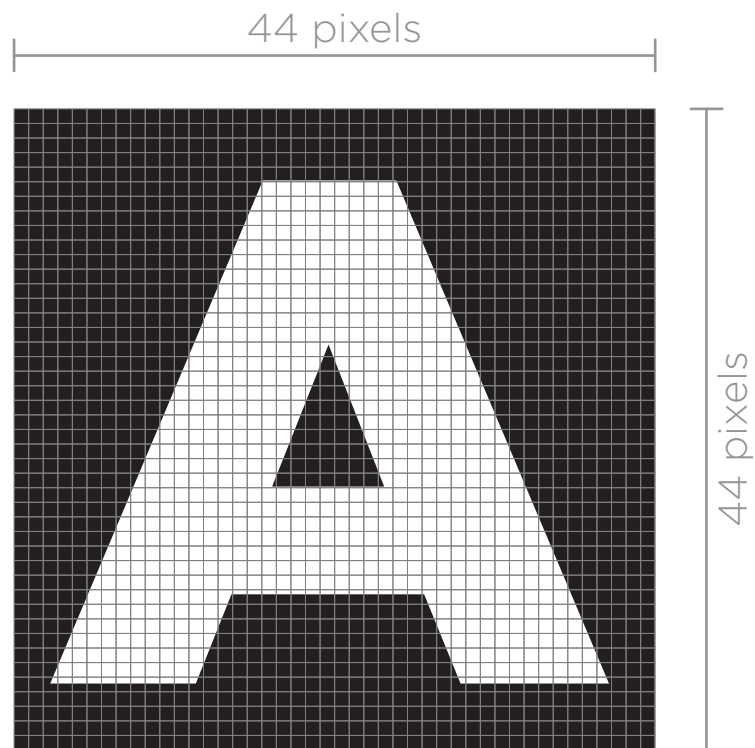


Forma completa



Aplicação das letras e caixa em branco com o “A” vazado sobre as imagens da TV.
Transparência: 30%

NO VÍDEO



Para aplicação da logomarca sobre o vídeo, usa-se a caixa na cor branca e transparência de 30%, sendo “A” vazado.

SD (4:3)

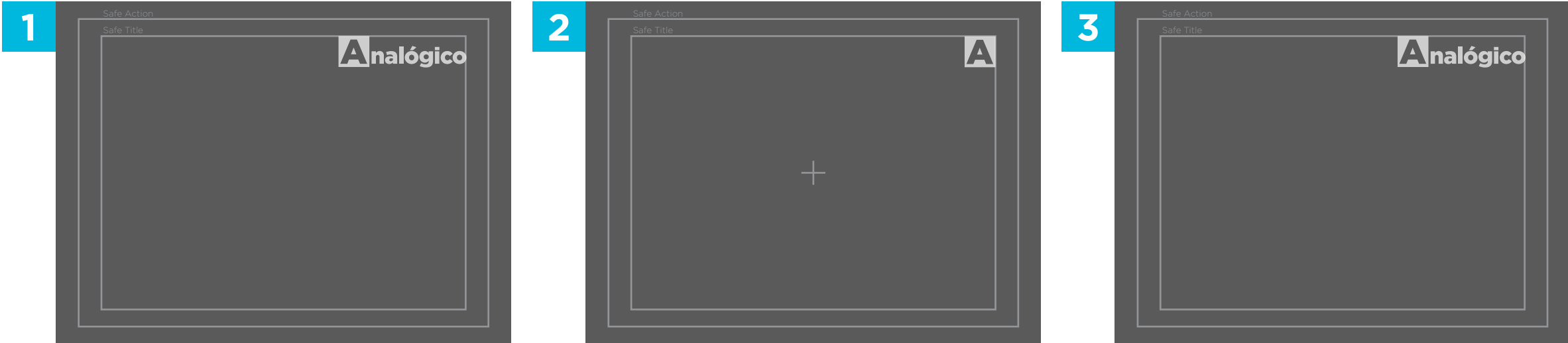


PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

II - inserir o símbolo da televisão analógica, a ser criado de acordo com as definições fornecidas pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (GIRED), que deverá ser exibida no canto superior direito da tela no formato mínimo de 44 x 44 pixels;

NO VÍDEO



1

5"

2

20"

3

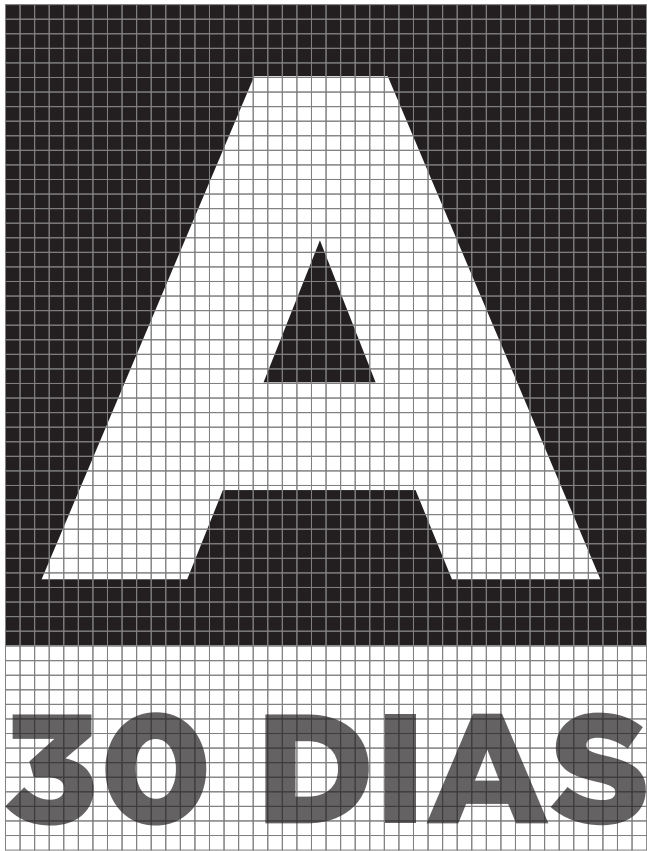
5"

PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

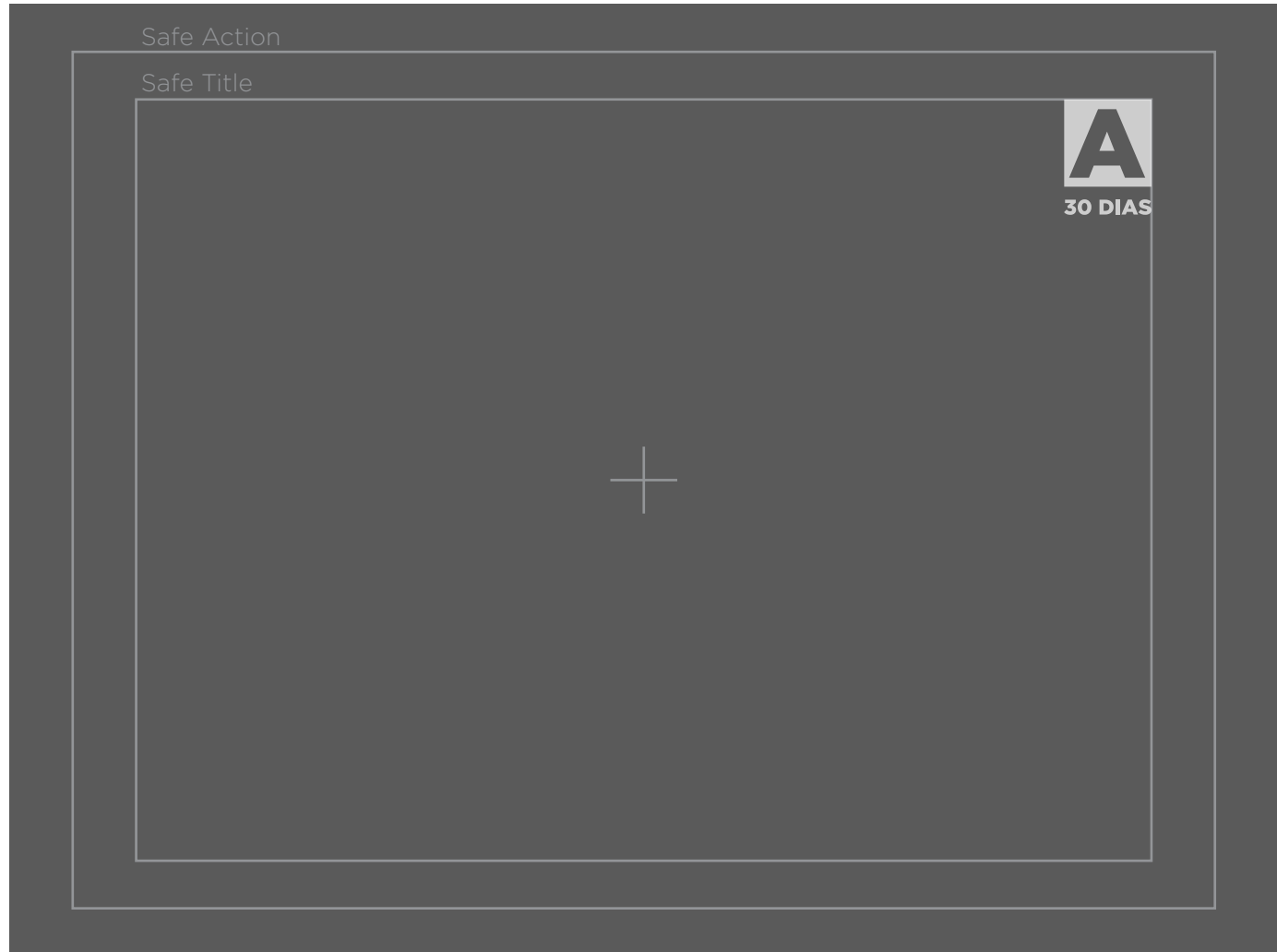
II - inserir o símbolo da televisão analógica, a ser criado de acordo com as definições fornecidas pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (GIRED), que deverá ser exibida no canto superior direito da tela no formato mínimo de 44 x 44 pixels;

REGRESSIVA



O texto que acompanha a logo deve ser centralizado com o box.

SD (4:3)

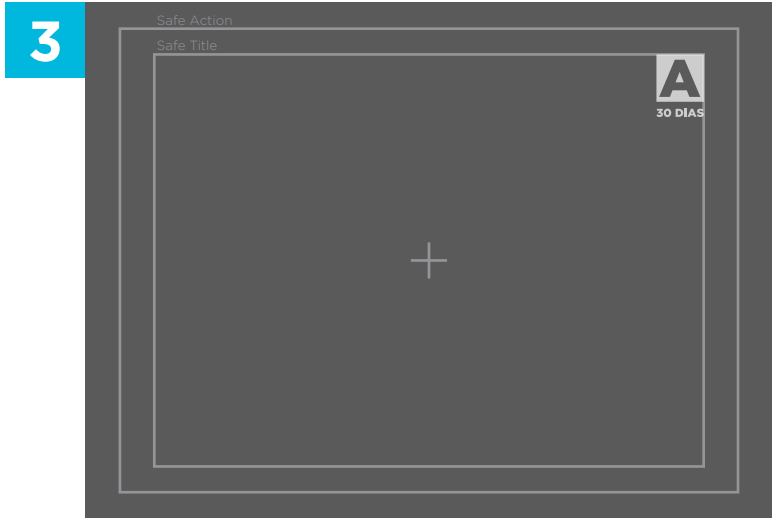
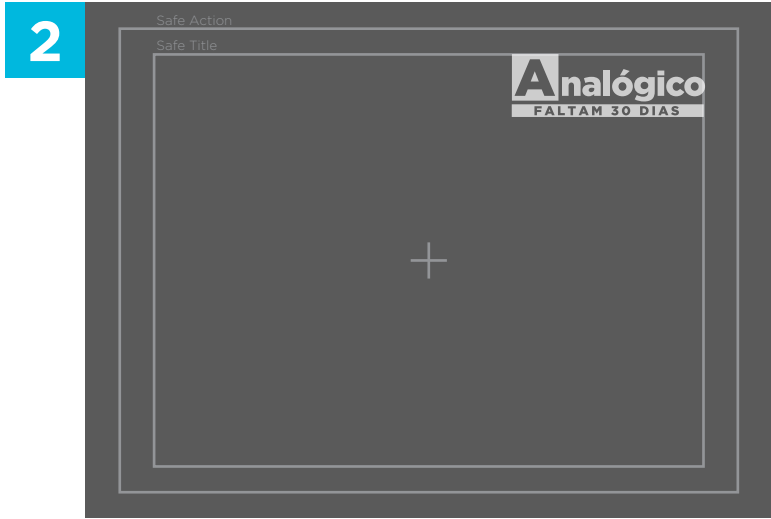
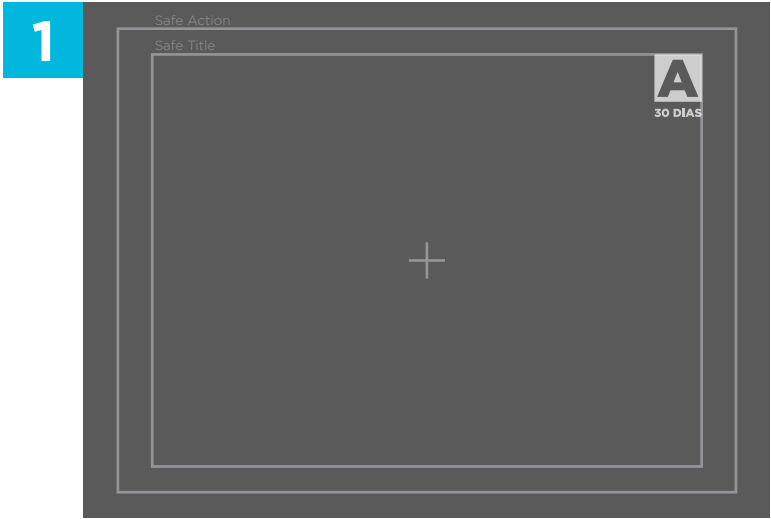


PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

III - inserir contagem regressiva no alto da tela, que alerta sobre esgotamento do prazo para transmissão dos sinais analógicos com fonte no tamanho mínimo de 13 pixels em padrão a ser definido pelo GIRED;

REGRESSIVA



PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

III - inserir contagem regressiva no alto da tela, que alerta sobre esgotamento do prazo para transmissão dos sinais analógicos com fonte no tamanho mínimo de 13 pixels em padrão a ser definido pelo GIRED;

TARJA

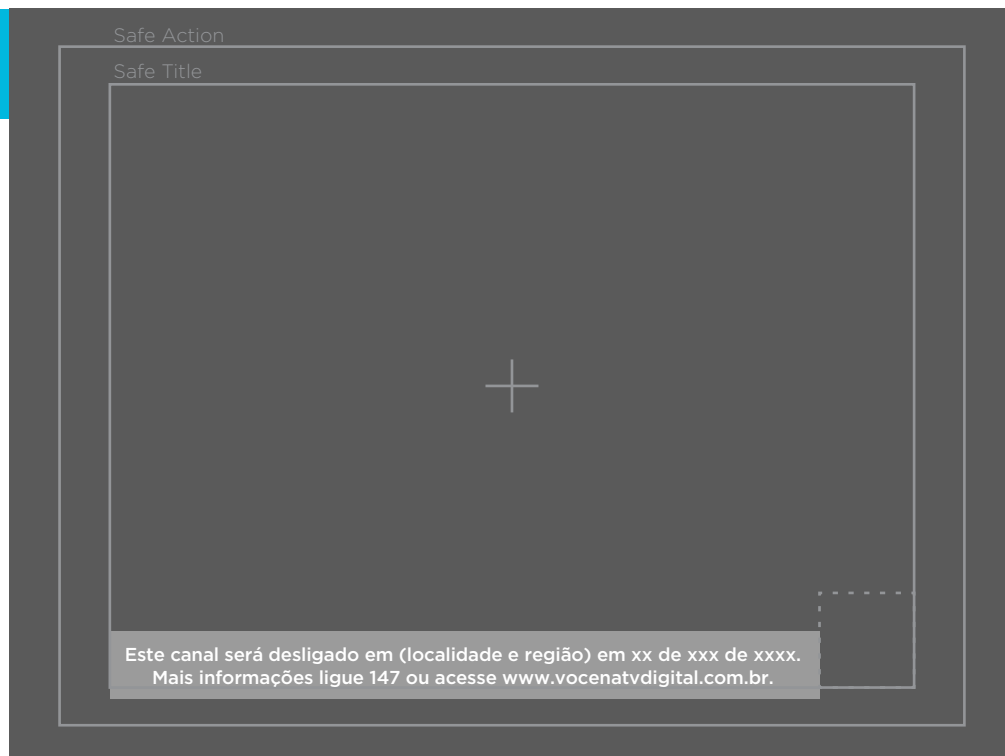
Fica a critério de cada emissora, conforme art. 2º, §1º, da portaria nº 3.205, a escolha pela utilização da tarja com texto fixo, ao pé da tela, ou tarja com texto em movimento (crawl), ao pé da tela.

Quando for necessário informar mais de uma cidade e canal digital é recomendada a utilização da tarja em movimento (crawl), ao pé da tela, para garantir a completa informação ao telespectador.

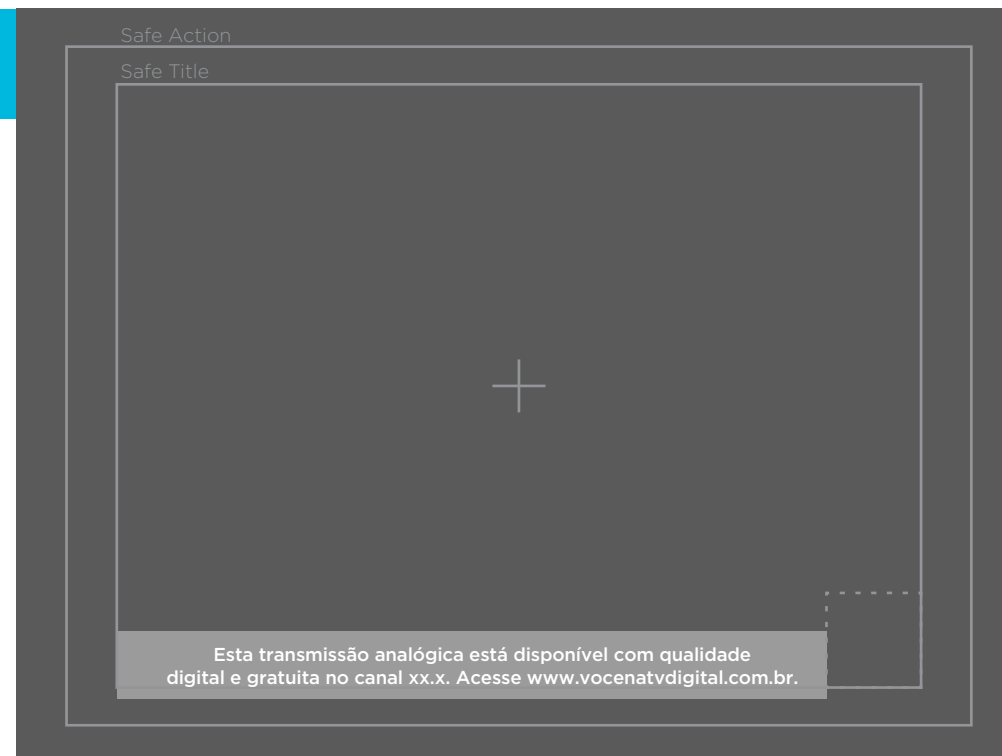
Os textos apresentados a seguir são sugestões que podem ser modificadas a critério de cada emissora, respeitando as obrigações publicadas pela portaria.

TARJA FIXA

1



2



Tempo exibição: 30" junto com logomarca no alto da tela.

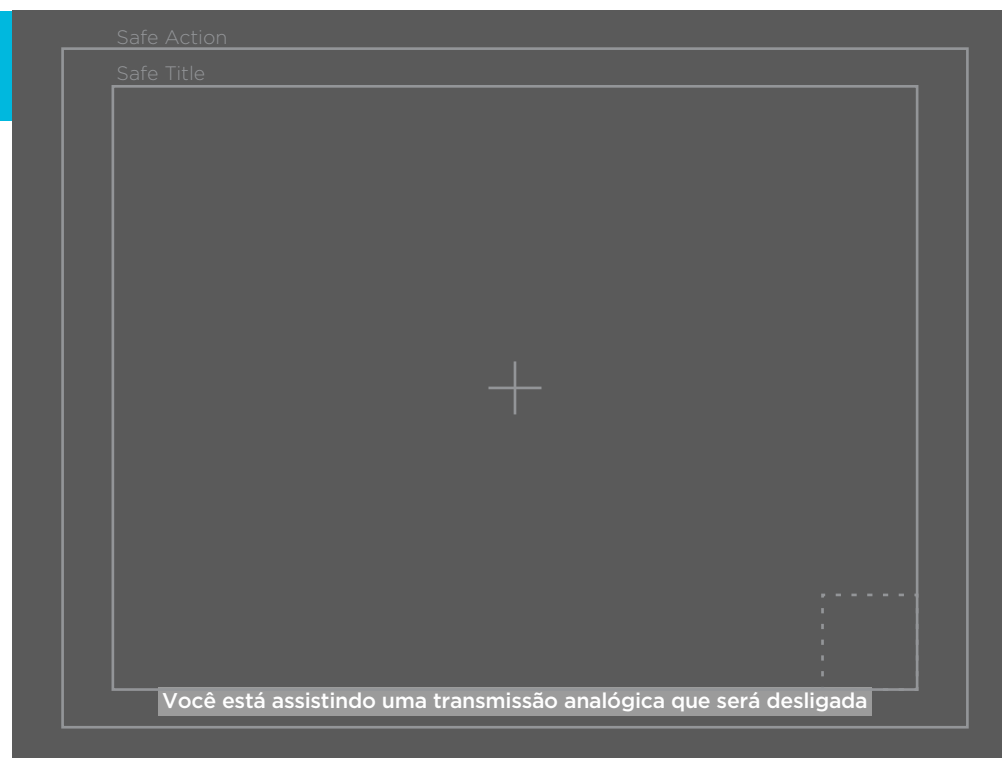
PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

1 - Inserir tarja com texto fixo, ao pé da tela, com padrão estético definido por cada entidade, no formato mínimo de 609 x 54 pixels, e fonte no tamanho mínimo de 20 pixels, ou inserir tarja com texto em movimento (crawl), ao pé da tela, com padrão estético definido por cada entidade, no formato mínimo de 609 x 47 pixels, e fonte no tamanho mínimo de 15 pixels;

TARJA CRAWL

1



(CRAWL)

Tempo exibição: 30" junto com logomarca no alto da tela.

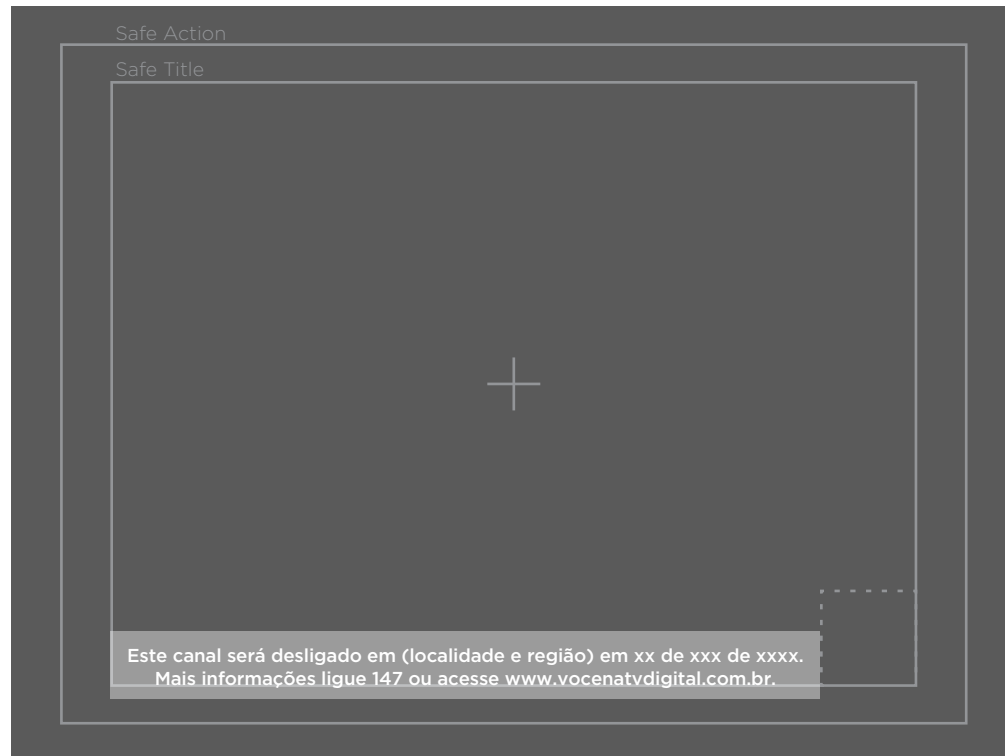
PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

I - inserir tarja com texto fixo, ao pé da tela, com padrão estético definido por cada entidade, no formato mínimo de 609 x 54 pixels, e fonte no tamanho mínimo de 20 pixels, ou **inserir tarja com texto em movimento (crawl), ao pé da tela, com padrão estético definido por cada entidade, no formato mínimo de 609 x 47 pixels, e fonte no tamanho mínimo de 15 pixels;**

SUGESTÃO DE TEXTO

Tarja Fixa



Texto 1

Este canal será desligado em (localidade e região) em xx de xxx de xxxx. Mais informações ligue 147 ou acesse www.vocenatvdigital.com.br.

Texto 2

Esta transmissão analógica está disponível com qualidade digital e gratuita no canal xx.x. Acesse www.vocenatvdigital.com.br.

Texto 3

Esta transmissão analógica será desligada em (localidade e região) em xx de xxx de xxxx. A mesma programação está disponível no canal digital xx.x. Ligue 147.

Obs.: Fonte: tamanho mínimo de 20 pixels e tipo a critério de cada emissora.

🔗 PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

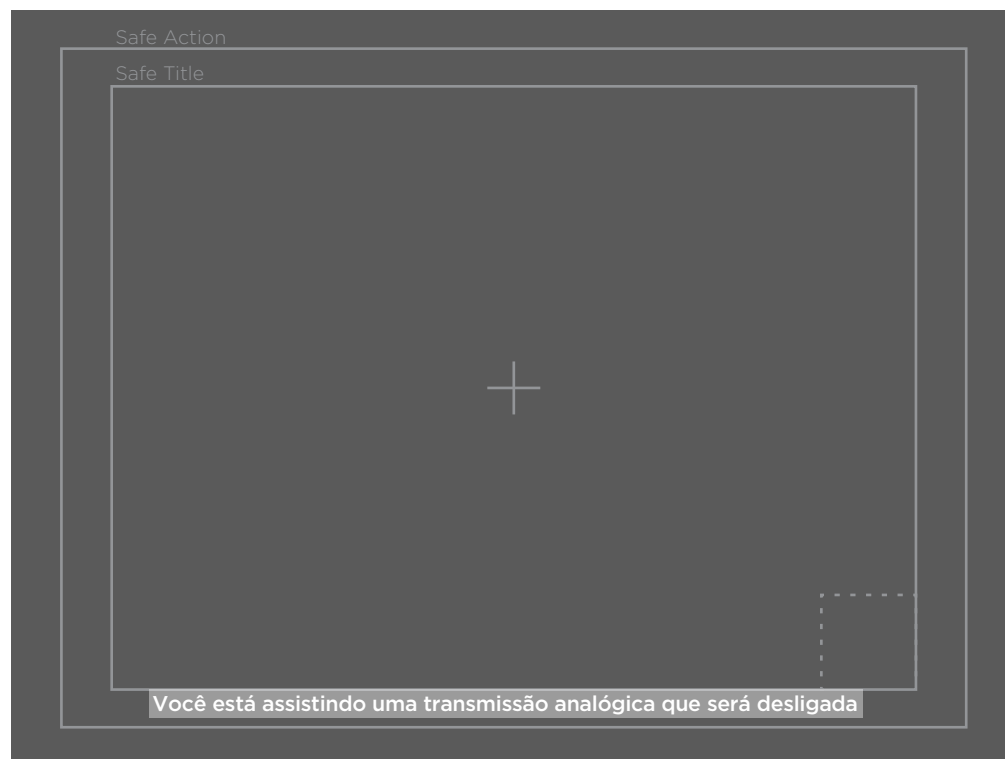
Art. 2º, § 1º

IV - nas tarjas previstas no inciso I, os textos deverão informar, pelo menos:

- a) que a logomarca a que se refere o inciso II indica que o telespectador assiste a uma transmissão analógica e que o mesmo programa pode ser assistido com qualidade digital em outro canal (indicar o canal), quando for o caso;
- b) que o canal analógico será desligado em determinada data no município ou, se for o caso, região metropolitana (indicar a data prevista na Portaria nº 481, de 2014, relacionando também as outras localidades afetadas pelo desligamento da geradora, previstas ou não na referida Portaria);
- c) o endereço do sítio eletrônico e da central de atendimento telefônico gratuita relativos ao desligamento a serem definidos GIRED;
- d) que, sessenta dias antes da data do desligamento previsto para a localidade, em contagem regressiva, a programação estará disponível apenas no canal digital (indicar o canal).

SUGESTÃO DE TEXTO

Tarja Crawl



Texto 1: Utilizar quando tiver apenas uma localidade com o mesmo canal digital.

Você está assistindo uma transmissão analógica que será desligada em (localidade e região) em xx de xxx de xxxx. Você já pode assistir essa mesma programação no canal digital xx.x. Mais informações acesse www.vocenasatvdigital.com.br ou ligue 147.

Texto 2: Utilizar quando tiver mais de uma localidade com o canal digital diferente.

Você está assistindo uma transmissão analógica que será desligada em xx de xxx de xxxx. Você já pode assistir essa mesma programação no canal digital xx.x, se mora em (localidade), canal xx.x se mora em (localidade), canal xx.x se mora em (localidade).

Obs.: Fonte: tamanho mínimo de 15 pixels e tipo a critério de cada emissora.

PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º, § 1º

IV - nas tarjas previstas no inciso I, os textos deverão informar, pelo menos:

- a) que a logomarca a que se refere o inciso II indica que o telespectador assiste a uma transmissão analógica e que o mesmo programa pode ser assistido com qualidade digital em outro canal (indicar o canal), quando for o caso;
- b) que o canal analógico será desligado em determinada data no município ou, se for o caso, região metropolitana (indicar a data prevista na Portaria nº 481, de 2014, relacionando também as outras localidades afetadas pelo desligamento da geradora, previstas ou não na referida Portaria);
- c) o endereço do sítio eletrônico e da central de atendimento telefônico gratuita relativos ao desligamento a serem definidos GIREDE;
- d) que, sessenta dias antes da data do desligamento previsto para a localidade, em contagem regressiva, a programação estará disponível apenas no canal digital (indicar o canal).

CRONOGRAMA DE INSERÇÕES

| OBRIGAÇÃO | SECUNDAGEM MÍNIMA | INSERÇÕES DIÁRIAS POR PERÍODO, A CONTAR DA DATA DO DESLIGAMENTO DA GERADORA | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------|---|-------------------|-------------------|---------------|---------------|-------------|
| | | 10 a 12 meses antes | 7 a 9 meses antes | 4 a 6 meses antes | 3 meses antes | 2 meses antes | 1 mês antes |
| Tarja com Texto Fixo ou Crawl | 30" | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 |
| Logomarca da televisão analógica | 30" | 3 | 6 | 9 | 12 | 15 | 18 |
| Contagem Regressiva para desligamento | - | - | - | - | - | Fixa | Fixa |

| OBRIGAÇÃO | INSERÇÕES POR HORÁRIO | | |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| | 7 às 12h | 12 às 18h | 18 às 23h |
| Tarja com Texto Fixo ou Crawl | 1/3 | 1/3 | 1/3 |
| Logomarca da televisão analógica | 1/3 | 1/3 | 1/3 |

PORTARIA Nº 3.205, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Art. 2º As informações de que trata o art. 1º deverão ser veiculadas na programação das emissoras de Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens pelo menos trezentos e sessenta dias antes da data do desligamento da transmissão analógica para cada localidade, prevista na Portaria nº 481, de 2014.